



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.403/2014

“DÁ A ATUAL RUA CONHECIDA COMO ALBINO PINHEIRO DA SILVA, SITUADA NO BAIRRO SÃO PEDRO, A DENOMINAÇÃO DE RUA ALBINO PINHEIRO DA SILVA.”

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica a atual Rua conhecida como Albino Pinheiro da Silva, situada no Bairro São Pedro, neste Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de Rua “**ALBINO PINHEIRO DA SILVA**”.

Art. 2º. A rua denominada como albino Pinheiro da Silva possui as seguintes confrontações limítrofes, ao Norte com a Travessa João Batista Crespo; ao Sul com a Rua Barra de São Francisco; Leste com a Avenida Barão do Rio Branco (Loteamento Nova São Mateus) e a Oeste, com a Avenida João Batista Crespo.

Art. 3º. Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário do município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas modificações, e comunicar a mudança da nomenclatura a Telemar, Escelsa, Saae, Correios e demais órgãos interessados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e quatorze (2014).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal